



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Prezados(as) Senhores(as),

O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é a licença do Corpo de Bombeiros em Minas Gerais, que atesta que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação, para seu regular funcionamento. No dia 03 de janeiro de 2014, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, emitiu o Boletim de Ocorrência nº B4605-2014-0000027, notificando a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba da falta do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em sua edificação.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é emitido após a verificação das medidas de segurança instaladas em conformidade com o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP). Como o objetivo de obter o AVCB, como também, sanar quaisquer irregularidades que comprometessem a segurança do prédio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, solicitei a esta Comissão que providenciasse a contratação de engenheiro e ou arquiteto credenciado pelo CREA e cadastrado junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para elaborar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Para tanto, a Comissão Permanente de Licitações providenciou a contratação da engenheira civil, Maria Cristina Tolentino Rezende, por meio do Contrato Administrativo nº 001/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014. O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP é iniciado com a protocolização do Procedimento Administrativo Simplificado ou projeto técnico elaborado pelo profissional, na seção de Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros e após aprovação, deve ser totalmente executado. Posteriormente a execução do projeto técnico deverá ser solicitada a vistoria de liberação para fins de emissão do AVCB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: _____
Resp. _____

Com a etapa da elaboração e protocolização concluída, é necessário que seja contratado profissional ou empresa especializada para a execução completa do Projeto Técnico Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, elaborado pela Engenheira Civil Maria Cristina Tolentino Rezende, para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de obter, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Foi realizado um processo licitatório para esse fim, no entanto, nenhuma das empresas convidadas compareceu ou demonstrou interesse em participar da licitação, sendo a licitação considerada DESERTA. Dessa forma, solicitei que o Convite fosse repetido com uma nova data para sua abertura e que fossem convidados novos licitantes, porém na nova data marcada para abertura dos envelopes, novamente não apareceu nenhum concorrente interessado, sendo a licitação considerada novamente DESERTA.

Diante da situação apresentada, diante de dois processos licitatórios como o mesmo objeto, que consecutivamente foram considerados licitações desertas, solicito a Comissão Permanente de Licitações que tome as providências legais cabíveis com o fito de se atingir a finalidade principal do processo licitatório, contratando o profissional/empresa para a prestação dos serviços necessários.

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2014.

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.